

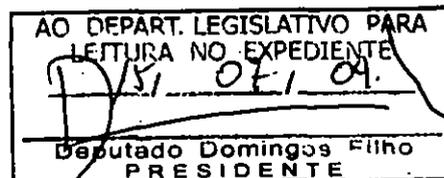


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Autógrafo nº 144
De 13/1 8 12009



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**



MENSAGEM Nº7.118 , DE 15 DE JULHO DE 2009.

Senhor Presidente ,

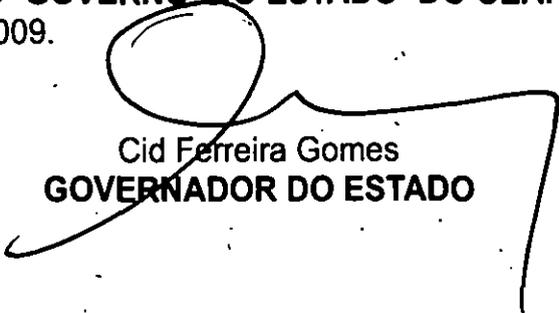


Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Assembléia Legislativa, Projeto de Lei, que visa denominar a Policlínica do município de Barbalha, com o nome de **João Pereira dos Santos**.

Ressaltamos, nesta oportunidade, que o homenageado, Sr. **João Pereira dos Santos**, era cidadão do município de Barbalha, tendo em vida sido exemplo de empreendedorismo.

Ao exposto e na certeza de contar o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2009.


Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado Domingos Gomes Aguiar Filho
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

PROJETO DE LEI



**DENOMINA DE JOÃO PEREIRA DOS SANTOS A
POLICLÍNICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
BARBALHA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

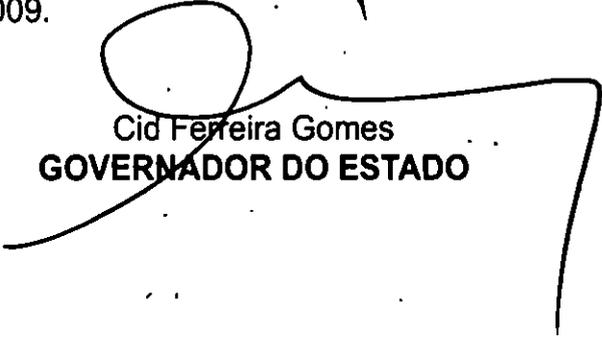
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica denominada de João Pereira dos Santos a Policlínica, localizada no município de Barbalha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
de de 2009.


Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
27ª LEGISLATURA / 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

- } Publique-se e Inclua-se em Pauta
- } Inclua-se na Ordem do Dia em
- } Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
- } Encaminhe-se à Comissão
- } Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em: 04.18.2009

Presidente / Secretário

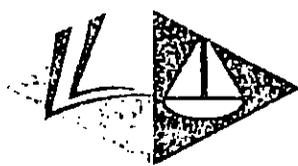
PUBLICADO

Em 4 de 8 de 9

Juarez

De acordo com art. 183
Do R. Luteano encaminha-se a
Comissão Constituição, Justiça
e Redação
Em 1 / 1

Presidente



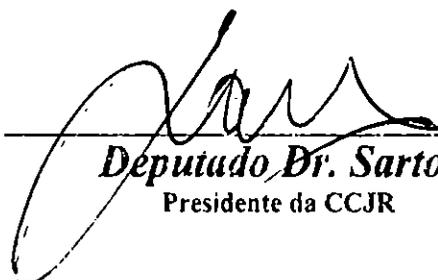
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Mensagem N° 7.118/2009

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 04 / 08 / 2009



Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR

Parecer nº L0.0330/09

Mensagem nº 7.118

O Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, através da Mensagem nº 7.118, apresenta ao Poder Legislativo Projeto de Lei, que ***“Denomina de João Pereira dos Santos a Policlínica localizada no Município de Barbalha-CE, e dá outras providências.”***

O Chefe do Executivo estadual, encaminhando a proposta assevera que:

“Ressaltamos, nesta oportunidade, que o homenageado, Sr. João Pereira dos Santos, era cidadão do município de Barbalha, tendo em vista sido exemplo de empreendedorismo.”

A Constituição do Estado do Ceará, sobre o tema, dispõe, em seus arts. 19, incisos I e V e 20, inciso V, que:

“Art. 19 - Incluem-se entre os bens do Estado:

I - os que atualmente lhe pertencem;

.....

“Art. 20 - É vedado ao Estado e aos Municípios:

V - atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatório de água, viaduto, praça de esporte, biblioteca, hospital, maternidade, edifício público, auditório, cidade e salas de aula” (grifo nosso)



Exerce o Chefe do Executivo, no caso concreto, competência residual, não vetada pela Constituição Federal, para a qual a Constituição Estadual simplesmente enumera as vedações, notadamente de ser o(a) homenageado(a) pessoa falecida, com observância do princípio da legalidade.

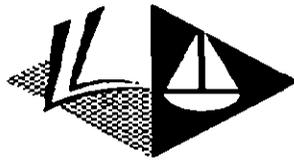
Desse modo, a Mensagem sub examinen se afigura inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação a sua iniciativa, quer em relação a sua formalização.

É o parecer, à consideração da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de agosto de 2009.


José Leite Jucá Filho

Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA Mensagem Nº 7.118 /2009

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. SÉRGIO AGUIAR

Comissão de Justiça, em 12 de Agosto de 2009

PARECER

FAVORÁVEL.

Sérgio Aguiar
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: favorável / aprovado

Comissão de Justiça, em 12 de agosto de 2009

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CCJR

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 13 de agosto de 2009
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 13 de agosto de 2009
1º Secretário



REDAÇÃO FINAL DA MENSAGEM Nº 7.118/09

**DENOMINA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS A
POLICLÍNICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada João Pereira dos Santos a Policlínica localizada no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
13 de agosto de 2009.

PRESIDENTE

RELATOR

Inciso. Público -
1ª Lei.
Em 01 / 09 / 2009
Cid. Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM

DENOMINA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS A
POLICLÍNICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada João Pereira dos Santos a Policlínica localizada no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
13 de agosto de 2009.

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. FRANCISCO CAMINHA
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO
2.º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE
3.º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT
4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 46 DE 13, 8 19

Juanari

EM Nº 14445 de 1 19 19

PLICADA EM 2 9 19

Juanari

ARQUIVE-SE

DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 14 1 19

Juanari



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

